

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º 1º ao Contrato nº 25/2021/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA CONÁGUA AMBIENTAL LTDA.

Processo nº 00094-00005321/2019-81

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 01.567.525/0001-76, sediado no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Substituto, MARCOS TADEU DE ANDRADE, brasileiro, portador do RG nº 1355771 SSP/DF, e CPF nº 599.061.891-34, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG-CI nº 3.031.155 SSP/DF e CPF nº 500.104.091-49, domiciliado e residente nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa CONÁGUA AMBIENTAL LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 01.615.998/0001-00, com sede à Rua 91, nº 771, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP: 74.083-150, representada por WILMA MARIA COELHO, brasileira, empresária, portadora do RG-CI nº 865504 SSP/GO, e CPF nº 278.070.531-00, residente e domiciliada em Goiânia - GO, na qualidade de Representante Legal, com os seguintes contatos: e-mail: licitacao2@conaguaambiental.com.br; telefone: 62 3218-2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 25/2021 (73224504), conforme previsão em sua Cláusula Quinta, Item 5.2, no percentual de 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com a Nota Técnica N.º 47/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (100713938).

2.2. A planilha a seguir reflete os novos valores, conforme se segue:

Tabela 3: Resumo Reajuste IPCA

Contrato 25/2021	Inicial	Reajustado IPCA	Diferença (em R\$)	Diferença (em %)
Valor Mensal	R\$ 7.020,00	R\$ 7.474,22	R\$ 454,22	6,47%
Valor Global	R\$ 84.240,00	R\$ 89.690,64	R\$ 5.450,64	6,47%

Fonte: Nota Técnica N.º 47/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (100713938)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal do contrato atualmente é de R\$ 7.020,00 (sete mil vinte reais), e o valor anual é de R\$ 84.240,00 (oitenta e quatro mil duzentos e quarenta reais).

3.2. Após a aplicação do reajuste, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 7.474,22 (sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), e o valor anual será de R\$ 89.690,64 (oitenta e nove mil seiscentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), a contar de 13 de outubro de 2022.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A despesa de que trata este aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- I - Unidade Orçamentária: 22214
 - II - Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública
 - III - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros.
 - IV - Subitem: 51 - Serviços de análises fisio-química.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

- 5.1. A CONTRATADA complementarará a garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do aditivo, referente ao período do apostilamento em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 6.1. O presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF.

Pelo **CONTRATANTE**:

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Diretor-Presidente Substituto

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 14/12/2022, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TADEU DE ANDRADE - Matr.0278911-6, Diretor(a)-Presidente substituto(a)**, em 14/12/2022, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=101819849 código CRC= **818B0A53**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF

32130210